GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 2/IEF/NAR TIMÓTEO/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0031810/2024-68

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: João do Patrocínio dos Santos		CPF: 356.480.316-53
Endereço: Rua do Contorno, 1108		Bairro: Roças Novas
Município: Caete	UF: MG	CEP: 34800-000
Telefone: (31) 98788-5200	E-mail: affforest@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Mata Bom Jardim		Área Total (ha): 27,7725
Registro nº: Matricula 15.490 Livro: B-48 Folha: Comarca: Itabira/MG		Município/UF: Itabira/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131703-556B.B8B9.BE16.4D47.80F3.0CE6.CBE1.E3E5		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Manejo sustentável	4,9898	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(UTM, data Sirgas 2000)*	
				X	Y
Manejo sustentável	4,9898	ha	23k	666056	7848661

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Manejo de Vegetação Nativa	4,9898

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Cerrado		-	4,9898

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável	-	257,3126	m^3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/09/2024. Aceite: 25/09/2024.

Data da vistoria: 04/12/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 09/01/2025.

2. OBJETIVO

Analisar solicitação para Manejo sustentável de candeia em uma extensão de 4,9898 ha na propriedade denominada Sítio Mata Bom Jardim, Itabira/MG visando a exploração sustentável da espécie *Eremanthus erythropappus* (candeia) para extração de óleo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A intervenção ambiental requerida na propriedade denominada Sítio Mata Bom Jardim, Itabira/MG, matricula 15.490 Livro: B-48 Folha: Comarca de Itabira com área total de 27,7725 ha (1,38 módulos rurais) pertencente ao Sr. João do Patrocínio dos Santos, CPF 356.480.316-53 com domicilio na rua do Contorno, 1108, Roças Novas, Caeté/MG.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3131703-556B.B8B9.BE16.4D47.80F3.0CE6.CBE1.E3E5.

- Área total: 27,7378 ha.

- Área de reserva legal: 5,5552 ha.

- Área de preservação permanente: 4,0703 ha.

- Área de uso antrópico consolidado: 3,5693 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 5,5552 ha.

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: MG-3131703-556B.B8B9.BE16.4D47.80F3.0CE6.CBE1.E3E5.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: São três fragmentos vegetacionais.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas remotamente, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis. A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente, demonstra a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa, ao fazer divisa com curso d'água, com o dever de manter, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

Desta forma opinamos pela Aprovação da localização da Reserva legal, ancorado no Art. 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3132/2022, e em observância ao previsto no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, e nos demais requisitos e disposições desta resolução conjunta.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de Manejo sustentável da candeia em uma extensão de 4,9898 ha na propriedade denominada Sítio Mata Bom Jardim, Itabira/MG pertencente ao Sr. João do Patrocínio dos Santos que será o responsável pela intervenção ambiental.

Taxa de Expediente: Documento número 1401341422844. R$ 681,08. Quitado em 09/08/2024.

Taxa florestal: Documento número 2901341422958. R$ 362,87. Quitado em 09/08/2024.

Documento número: 2901343128721. R$ 17,52. Quitado em 05/09/2024. (complementar).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23133543.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br) consulta feita no dia 23 e 27/12/2024 e 02/01/2025:

- Vulnerabilidade natural: Variando entre Média e Alta

- Prioridade para conservação da flora: Baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Especial

- Unidade de conservação: Não há Unidade de Conservação nas proximidades da Intervenção ambiental.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há áreas indígenas ou quilombolas nas proximidades.

- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Médio.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Manejo Sustentável de vegetação nativa não descrito na DN 217/2017.

- Atividades licenciadas: -

- Classe do empreendimento: -

- Critério locacional: -

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada no dia 04/12/2024 tendo como acompanhamento do consultor, Sr. André de Souza. Foi utilizado GPS (Garmin 60CS, fita métrica, planilha do inventário e celular (fotografias). Foi percorrido toda extensão pela estrada existente. Foram conferidas as parcelas 01, 03 e 04. Feito conferência aleatória sendo compatíveis com dados inventariados. Os indivíduos estavam identificados com plaqueta de alumínio assim como parcelas com fita zebrada. Por fim foi feito deslocamento para local onde será o pátio. Durante vistoria consultor informou procedimento de corte e delimitação da área da intervenção ambiental. Qualificação da equipe de corte e metodologia de seleção de indivíduo matriz.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo predominante no imóvel é fortemente ondulado, tendo a altitude variando de 1293m até 1375m conforme mapa topográfico de Nova União.

- Solo: Segundo a plataforma IDE-Sisema, o solo da propriedade é classificado como Afloramento rochosos; Regossolo com contato lítico, Tb, Camada A proeminente, textura média, relevo ondulado, vegetação campestre, fase cascalhento.; solos litólicos cascalhentos indisc. e Argissolos distrófico, Ta, A proeminente, textura média, relevo ondulado, vegetação campestre, fase rasa-cascalho.

- Hidrografia: O município de Itabira/MG está parcialmente inserido na bacia do Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (DO3), Limítrofe ao Sítio Mata Bom Jardim está o Córrego da Mata que é afluente do Ribeirão do Carmo e que é um dos principais cursos d'águas afluentes do Rio do Tanque.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Segundo Plano de Manejo (97600663). A propriedade situa-se dentro do bioma Cerrado e a vegetação é caracterizada como Floresta estacional Semidecidual montana. A Floresta Estacional Semidecidual é uma fisionomia vegetal com sub-bosque denso, dossel superior variando de 4 a 25 metros de altura e deciduidade intermediária (20 a 70%) (SCOLFORO & CARVALHO, 2006). Dentre as principais espécies dessa formação vegetal no Estado, citam-se Acacia polyphylla monjolo, Apuleia leiocarpa garapa, Cassia ferruginea canafístula, Copaifera langsdorffii paud'óleo, Croton urucurana sangra-d'água, Cabralea canjerana canjerana, Dalbergia spp. jacarandás, Eremanthus spp. candeias, Eugenia spp. guamirins, Guatteria spp. enviras, Leandra spp. pixiricas, Mabea fistulifera canudo-de-pito, Nectandra spp. canelas, Plathymenia reticulata vinhático, Piper spp. jaborandis, Psychotria spp., Sorocea spp. folhade-serra, Tabebuia spp. ipês e Vochysia spp. pau-de-tucano (SCOLFORO & CARVALHO, 2006). Aproximadamente 24,24% (30.410 ha) do município de Itabira são cobertos por essa fisionomia (SCOLFORO & CARVALHO, 2006). Além das Florestas Estacionais Semideciduais são encontradas outras formações vegetais em menor proporção, como a Mata de Candeia e os ambientes úmidos identificados como várzeas.

- Fauna: De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021 está dispensada.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não é o caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de solicitação para Manejo Sustentável de candeia em uma extensão de 4,9898 ha na propriedade denominada Sítio Mata Bom Jardim, Itabira/MG visando a exploração sustentável da espécie *Eremanthus erythropappus* (candeia) para extração de óleo em área comum, bioma Cerrado.

A Candeia é espécie florestal geradora de renda contraditoriamente, não havia sido estudado um sistema de manejo para ela, seja para as áreas onde sua ocorrência é natural, seja em plantios puros ou mistos visando um uso comercial mais planificado. Por isso mesmo a Universidade Federal de Lavras/MG em parceria com o IBAMA e o Instituto estadual de Florestas/MG iniciaram no ano de 2001 uma pesquisa procurando viabilizar um sistema de manejo apropriado para garantir a sustentabilidade dos Candeias nativos e também de seu cultivo através de plantios.

Uma característica interessante dessa espécie é seu desenvolvimento em sítios com solos poucos férteis, rasos e predominantemente, em áreas de campos de altitude, com esta variando entre 900 e 1700 metros. Enfim, a candeia se desenvolve em locais em que seria difícil a implantação de culturas agrícolas ou mesmo a implantação de alguma outra espécie florestal.

Assim, uma razão para investir na espécie é que ela constitui uma fonte de renda para os produtores que tem a candeia em propriedade, e que não vislumbram alternativas de negócios viáveis dada à baixa potencialidade dos solos para a agricultura e pecuária

Além da vistoria *in loco* foi realizada vistoria remota realizada, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

Segundo Plano de Manejo (97600663). Os trabalhos de campo do presente Inventário Florestal aconteceram em três etapas, a primeira foi ao levantamento fotogramétrico realizada por meio de DRONE, a segunda etapa foi o processamento das imagens obtidas no levantamento fotogramétrico com a demarcação das prováveis áreas passiveis de Manejo Florestal, gerando um mapa georreferenciado com as demarcações das unidades onde as unidades amostrais, a terceira etapa foi a coleta dos dados e obtenção dos parâmetros dendrométricos da vegetação.

Foram realizadas duas metodologias distintas na coleta de dados:

- A amostragem casual simples por meio de parcelas circulares com o raio de 6 metros, ou seja, 113,09 m². Foram lançadas 6 unidades amostrais, resultando em uma área total de amostragem de 0,0565ha Cada parcela teve sua localização registada com a marcação de waypoints do centro da parcela circular, com coordenadas UTM (Projeção Transversa de Mercator), Datum SIRGAS 2000, com uso de GPS modelo MAP 76 CSx Garmim.

- O Censo Florestal foi realizado em dois fragmentos florestais com presença marcante de Candeia limítrofe a via vicinal com a forma predominante linear.

Utilizou-se modelos matemáticos para estimativa de volume de madeira em pé e com casca em metros cúbicos (m3), incluídos na amostragem árvores e arbustos, sendo o limite de inclusão nas amostragens de 5,00 cm de CAP (circunferência a altura do peito), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF N0 3.102 de outubro de 2021, que apregoa a inclusão de indivíduos com DAP (diâmetro a altura do peito), maior ou igual a 5,0 cm. O erro de amostragem foi de 9,58%

A amostragem foi realizada aleatoriamente, com parcelas circulares com raio de 6 metros, ou seja, 113,09 m². Foram lançadas 6 unidades amostrais, resultando em uma área total de amostragem de 0,0678ha e sorteada aleatoriamente.

Segundo Plano de Manejo não foi encontrado nenhuma espécie ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegida.

O volume calculado máximo para a população foi de 514,6252 m³ (1374,0493 st), conforme parâmetros estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD IEF 1.905/2003 a Plano de Manejo não pode ser superior a 50% da Área Basal, sendo assim o volume máximo explorado pode ser de até 257,3126 m³ (687,0247 st).

Para a definição do cálculo de exploração, o Plano de Manejo não pode ser superior a 50% da Área Basal, sendo assim o volume máximo explorado pode ser de 257,3126 m^3 .

Está previsto somente a exploração de indivíduos da espécie *Eremanthus erythropappus* (candeia).

Foi informado solicitação de homologação de pátio (DOF+). Solicitação número: 120240000019098.

Foi apresentado ART: MG20243257201, Eng. Florestal, Sr. André de Souza Santos. Crea 2004108878, CTF/AIDA: 660577. Elaboração e execução de Plano de Manejo Sustentável de

vegetação Nativa (Candeia), além da elaboração de memoriais descritivos e plantas no Sítio Mata do Bom Jardim, Itabira/MG.

Conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021.

Deverá apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico. Prazo: Até o final da validade da autorização.

Termo disponível no site *https://www.ief.mg.gov.br/documents/d/ief/termo_de_referencia_afugentamento_fauna-docx-pdf*

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	**Medida Mitigadoras e Compensatórias**
Flora	Explorar somente os indivíduos da espécie *Eremanthus erythropappus* (candeia).
Fauna	Efetuar se for o caso o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhada e realocá-las para áreas adjacentes.
Solo	Armazenamento do solo decapeado, em local próximo, depois de ocorrida a supressão de vegetação, reutilizado posteriormente no processo de revegetação das áreas de estradas e pátio de estocagem.
Abertura de vias de acesso	Aproveitamento das estradas já existentes.
Incêndios florestais	Vigilância e conservação constante das áreas adjacentes.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não é o caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Manejo sustentável em 4,9898 ha, localizada na propriedade denominada Sítio Mata Bom Jardim, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "*in natura*".

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Considerando legislação vigente. Não há medida compensatória.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico. Prazo: Até o final da validade da autorização.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

Para efeito de calculo considerar o volume de 257,3126 m^3 (lenha de floresta nativa sob manejo sustentável).

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	*Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF.*	*Até o final da validade a autorização.*

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito
MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -
MASP: -

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito**, **Servidor**, em 09/01/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105225422** e o código CRC **2A398A16**.